

36
Jezabiah

"Lei nº 470/63"

A Câmara Municipal do Município de
Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das
atribuições que lhe são conferidas, por Lei aprova a pre-
sente Lei nº 470/63 e, resolve unia-la a D. Exp. o S.
Presto Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar durante
o corrente exercício, quando se fizer necessário como
agora, a conta 115.8.12.0 - Percentagens do Tírcis.

Art. 2º Para atender o reforço de que trata o Art. 1º fica
o Poder Executivo autorizado a lançar emão do
saldo do ano em findo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de,
Conceição da Barra, em 10 de Junho de 1963.

Jezabiah
Presidente da Câmara